

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 810/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 21 de novembro 2022, caderno 1, ano VIII, edição 01632, páginas 084.

P O R T A R I A N.º 810 - E M 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 3282/12 - Erdy Ana Soares Ribeiro - Matrículas nºs 1539/3045;
- Proc. nº 2233/12 – Elma Sílvia Soares dos Santos – Matrícula nº 3485;
- Proc. nº 664/16 – Jurema Cajá dos Santos - Matrícula nº 1305;
- Proc. nº 7432/19 – Marta Rita Queiroz Panta - Matrícula nº 1449;
- Proc. nº 6869/19 – Marison Souza Barbosa – Matrícula nº 2213;
- Proc. nº 7428/19 – Jucilene Dias Reis Sousa – Matrículas nºs 1954/3030;
- Proc. nº 6227/19 – Rosilda de Macedo Mendes – Matrícula nº 7043;
- Proc. nº 3614/19 – Jeronice Santana Passos – Matrícula nº 1368;
- Proc. nº 6982/19 – Juliene Félix de Santana e Silva – Matrícula nº 3004;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Proc. nº 2434/19 – Eliana Brandão Caribé – Matrícula nº 1079;
- Proc. nº. 4879/19 – Jozenalva Santos de Santana – Matrículas nºs 1118/3082;
- Proc. nº 432/19 – Juciara de Souza Ramos Ferreira – Matrícula nº 2018;
- Proc. nº 3182/19 - Lucineia Reis de Oliveira – Matrícula nº 1127;
- Proc. nº 3282/19 – Iveth Ramos de Oliveira – Matrícula nº 1983;
- Proc. nº 7406/19 – Iralda Santos Oliveira – Matrícula nº 4177;
- Proc. nº 6655/19 – Elma Ferreira dos Santos – Mat. nº. 1974;
- Proc. nº 6089/19 – Cristiane Brito Costa – Matrícula nº 1306;
- Proc. nº 9633/18 – Ilma Campos Pólvora Paixão - Matrícula nº 4685.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 810 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 820/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 24 de novembro 2022, caderno 1, ano VIII, edição 016350, páginas 045.

P O R T A R I A N.º 820 - E M 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10533/22, de 04 de outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARINALVA SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Padrão "F", Matrícula nº 6360, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 820 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br